



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

02

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 79/2019

Ementa: Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 44º DO PROJETO DE COMPLEMENTAR Nº 79/2019, que “DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI, INSTITUI O SERVIÇO DE TÁXI ACESSÍVEL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que passará a contar com a seguinte redação:

“ Art. 44 . *omissis*

Parágrafo único. Será garantido o direito adquirido, aos permissionários regulares e em pleno exercício da função”.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2019.

ISAAC ANTUNES
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

WALDYR VILLELA

MARINHO SAMPAIO

MAURÍCIO GASPARINI

PREJUDICADO
17 OUT 2019
Rib. Preto, _____ de _____ do _____
Presidente